Câmara Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Paulo N.° 766-A - Fone 453-1029 e 453-1340 - Cep 38286-000 - Limeira do Oeste - MG

PORTARIA Nº CM 003/96

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA USO DO VEICULO ESCORT GL 1.6, DE PROPRIEDADE DO LEGISLATIVO LIMEIRENCE.

CÂMARA MUNICIPAL - LIMEIRA DO OESTE - M. G.

O Vereador **APARECIDO BALDAN**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que o veiculo Ford/Escort GL 1.6 I, placa GMM 5187, chassis nº9BFZZZ54ZSB657515 de propriedade da Câmara Municipal de Limeira do Oeste será de uso único e exclusivo dos Vereadores quando em missão oficial de interesse da municipalidade.

Art. 2º - A requisição para uso do carro deverá ser feita diretamente ao Presidente ou à funcionário que receber a delegação do Presidente com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, esclarecendo a finalidade, o percurso a ser feito, a quilometragem, a data de saída e de chegada do veículo em Limeira do Oeste.

Art. 3º - Ao término do uso do veículo, será apresentado relatório, contendo o percurso realizado, quilometragem percorrida e ocorrências de defeitos ou danos, ficando a cargo do usuário as eventuais multas por infrações a legislação de transito.

Art. 4º - Em virtude de ser o Presidente da Mesa, o representante do Poder Legislativo, ficara o veiculo sob sua guarda e uso permanente.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste MG, 07 de agosto de 1996.

APARECIDO BALDAN
Presidente da Câmara

ATO Nº 001/96.

CÂMARA MUNICIPAL - M. G. - LIMEIRA DO OESTE

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, do dia 08 de julho de 1996 à 05 de agosto de 1996.

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, inciso XVI Do Regimento Interno, resolve que esta Câmara Municipal fechará no dia 08 de julho de 1996 e só abrirá no dia 05 de agosto de 1996, devido o recesso dos Senhores Vereadores.

Revogadas as disposições em contrário, este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste, 03 de julho de 1996.

Aparecido Baldan
Presidente da Câmara

Ademar Dezanetti
Vice-Presidente

José Carlos Nogueira
1º Secretário

Brasilmar Alves Franco
2º ecretário